



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 159, DE 2023**

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 159, de 2023, de autoria da Mesa Diretora, que cria, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, o cargo em comissão de livre nomeação exoneração de Assessor Administrativo.

O Projeto de Lei n.º 159, de 2023, de autoria da Mesa Diretora, que cria, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, o cargo em comissão de livre nomeação exoneração de Assessor Administrativo, foi aprovado em turno único de discussão e votação, na reunião ordinária realizada dia 27 de março deste ano, com uma emenda substitutiva, proposta por esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR).

Por isso, esse projeto retorna a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para parecer de redação final.

A única alteração na redação do projeto foi a inclusão da mudança proposta pela Emenda Substitutiva n.º 1, que deu nova redação ao inciso III, do art. 2º.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

PROJETO DE LEI N.º 159, DE 2023

Cria, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, o cargo em comissão de livre nomeação exoneração de Assessor Administrativo.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo, código CM-AA, com vencimento mensal de R\$ 3.956,55 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º São atribuições do cargo de Assessor Administrativo:

I- assessorar no planejamento e execução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal;

II- assessorar a Mesa Diretora e os órgãos administrativos da Câmara Municipal em assuntos de informática;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

III- assessorar, juntamente com a Assessoria de Comunicação e Cerimonial, nas atividades de publicidade dos atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal, entre as quais as transmissões ao vivo das reuniões do Plenário e de Comissões;

IV- assessorar na implantação e na manutenção do processo legislativo eletrônico;

V- orientar nas atividades de manutenção dos equipamentos de informática e da tecnologia da informação utilizados pelos servidores e vereadores da Câmara Municipal;

VI- assessorar nas atividades relativas à elaboração, recebimento, distribuição, controle de andamento, triagem e arquivamento dos processos, proposições legislativas e documentos em geral;

VII- outras atividades afins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de março de 2023.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ

Membro

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro Suplente

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Membro Suplente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

**em 27, 3/23. por unanimidade
(8 votos favoráveis)**

Responsável pela Secretaria